



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 05
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 044 /2017	
Referência	: Protocolo nº 201770020066	
Interessado	: NELSON GONZALEZ DE OLIVEIRA LOPES	

Assunto: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM AVERBAÇÃO

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 12 de junho de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66; considerando as Resoluções do CONFEA;

Considerando a análise do Conselheiro Relator sobre a solicitação de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM AVERBAÇÃO para a Empresa CETREL S A, incluindo a execução de atividades de Meteorologia, apresentando a ART OLO0562707, apenas em nome do Engenheiro Químico NELSON GONZALEZ DE OLIVEIRA LOPES.

Considerando que o Atestado inclui a relação de profissionais em uma EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA, página 04 do Atestado, mencionando a participação dos seguinte profissionais: os Meteorologistas FABRICIO POLIFKE SILVA, ANDRE FELIPE DE MATOS LOPES, LEONARDO ABREU JORGE JUSTO, LIDIA LUISA DE OLIVEIRA MOTA, o Engenheiro Eletricista CLAYTON SANT'ANNA MARTINS, A Engenharia Ambiental CLARISSA MOSCHIAR FONTELLES, e os Técnicos em Meteorologia TAYANE CORDEIRO PALMA, LETICIA FREITAS, GABRIELLY SILVEIRA VIANNA, MICHELLE VELOSO DA CRUZ, ANNA LUISA SOUZA CASTANHEIRA DA CRUZ, LUIZ FELIPPE COSTA DA SILVA, sem informar as ARTs destes profissionais.

Considerando que no âmbito da Meteorologia, os Meteorologistas FABRICIO POLIFKE SILVA, ANDRE FELIPE DE MATOS LOPES, LEONARDO ABREU JORGE JUSTO, LIDIA LUISA DE OLIVEIRA MOTA, deveriam estar incluídos no Atestado como sendo Responsáveis Técnicos, na página 01 do Atestado, na medida que os referidos Meteorologistas participaram da EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA, e podem responder pelo Ramo de OBRAS E SERVICOS DE METEOROLOGIA.

DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto do Conselheiro Relator, procedendo o cumprimento das referidas exigências para que o Atestado possa ser averbado. Devem ser feitas as ARTs dos referidos Meteorologistas e dos demais profissionais, vinculados ao CREA-RJ, relacionados na EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA, no Atestado. Todas as ARTs devem estar vinculadas, entre si, considerando que trata-se da execução de um serviço técnico multidisciplinar, exigindo que a sua descrição ou detalhamento deve contemplar, de forma exata, a responsabilidade específica de cada profissional envolvido.

Votaram a favor: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU; Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA; Eng. Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2017

Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;
Coordenador Adjunto da CEAgro